



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI N.º 10, de 06 de outubro de 2011.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$29.263,20 (Vinte e nove mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), na forma que indica e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de 29.263,20 (Vinte e nove mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), a ser consignado à Secretaria Municipal de Assistência Social e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)			
ÓRGÃO: 03.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.003.6020 – Gestão das ações do FEAS	3.3.90.30	29	6.000,00
		3.3.90.32	29	13.263,20
		3.3.90.39	29	10.000,00
UNIDADE: 03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
TOTAL FONTE				29.263,20
TOTAL GERAL				29.263,20

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$29.263,20 (Vinte e nove mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

ESTADO DA BAHIA

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMI	FONT	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	CA	E	
ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.003.1.016 – Const de Unidade Sanitária em Exec Conjunta do Projeto Social	4.4.90.51	00	3.263,20
UNIDADE: 03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.003.2.011 – Impl. Compra de equip e manut de centro da Assit Scoail - CREAS	3.1.90.04	29	5.000,00
		3.1.90.13	29	4.000,00
		3.3.90.30	29	8.000,00
		3.3.90.36	29	2.000,00
		3.3.90.39	29	3.000,00
		4.4.90.51	29	2.000,00
		4.4.90.52	29	2.000,00
TOTAL FONTE 00				3.263,20
TOTAL FONTE 29				26.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÕES				29.263,20

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº 404/2009 e 420/2010, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Assistência Social e respectiva Unidade Orçamentária, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.



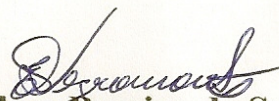


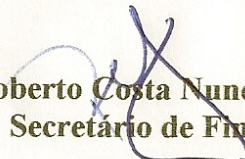
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

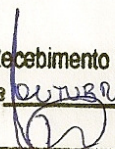
Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de outubro de 2011.


Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita Municipal


Roberto Costa Nunes Júnior
Secretário de Finanças

Atesto o Recebimento Protº Nº 1167
Em 07 de outubro de 2011

Câmara Municipal de Glória - BA

APROVADO NA SESSÃO 994º
DE 18/10/2011 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA
MESA DA CMG 18/10/2011
